



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Portaria nº 065/2025

“DESIGNA SECRETÁRIO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO EXCEPCIONAL DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO, EM RAZÃO DE VACÂNCIA”.

A Sra. **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar 083/2025, que altera o Anexo III da Lei Complementar 048/2020:

Considerando a vacância do cargo de Advogado, em razão do desligamento do servidor anteriormente investido no cargo para assumir outro cargo público oriundo de concurso, conforme Portaria nº 064 de 15 de setembro de 2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº083/2025 que autoriza a substituição excepcional do titular do cargo de Advogado, nos casos de afastamento, impedimento, ausência ou vacância, por servidor que detenha habilitação profissional na respectiva área;

Considerando a necessidade de imprescindível continuidade dos serviços jurídicos e a inexistência, até o momento, de novo concurso público para provimento do cargo;

Considerando, os termos do art. 20 e art. 22, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 – LINDB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor JULIANO PIVA, matrícula nº 128, ocupante do cargo de Secretário Especial, Bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob nº 9.988-MT, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo de origem, as atribuições do cargo de Advogado, em razão da vacância declarada.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Art. 2º A presente designação tem caráter temporário e excepcional, vigorando até a posse de novo titular no cargo de Advogado, a ser provido mediante concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Ipiranga do Norte/MT, 30 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

**Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal**